

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/85 DE 26.11.85.

Aprova as contas do Governo do Estado do Pará referente ao Exercício Financeiro de 1984, de responsabilidade do Governador JÁDER FONTENELLE BARBALHO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º - Ficam aprovadas, para todos os efeitos legais, as contas de responsabilidade do Governador Dr. JÁDER FONTENELLE BARBALHO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1984.

Art. 2º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Assembléia legislativa do Estado do Pará a expedir competente “Alvará de Quitação” correspondente às contas ora aprovadas ao Exmo. Sr. Dr. JÁDER FONTENELLE BARBALHO.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO  
Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU  
1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCEZ  
2º Secretário

DOAL Nº 9, DE 19 A 24 DE DEZEMBRO DE 1985.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.